

Ata da vigésima nona sessão ordinária do Tribunal Regional.

As nove horas do dia onze de dezembro de mil novecentos e quarenta e seis, no Palácio da Justiça, na sala das sessões do Tribunal de Justiça, presentes os Escusos Srs. Des. João Paes de Farnalho Barros e Gennaro Illeira Freire, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, Des. Felisberto dos Santos Pereira, Juizes de Direito, José Tomás de Illedeiros Faria e Oscar Bandeira de Fimar Fontinho, juristas, Drs. José Joaquim de Almeida e Torquato de Silva Castro, o Sr. Dircen Ferreira Borges, Procurador Geral do Estado, conselheiro Viricinus Soares de Almeida, secretário, foi aberta a sessão lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à leitura do expediente seguinte: telegramas do Tribunal Superior, nos seguintes termos: "Pela Resolução nº 1.281, publicada Diário Justiça de 5 do corrente, este T. R. resolveu que não podem ser concedidas resoluções a eleitor de

de um Estado para outro, salvo se se tratar de funcionário civil ou militar, na forma prevista artigo quinze parágrafo terceiro decreto-lei 9.258 de maio último pt As ressalvas só poderão ser concedidas até dez dias antes eleições, podendo ser pedidas e transmitidas por telegrama, com firma reconhecida pt As capitais dos Estados, dos Territórios e no Distrito Federal, não poderão ser concedidas ressalvas pt."

"Comunicos ressenção que pela Resolução 127 publicada Diário Justiça quatro corrente, ficou alterado § 3º artigo 14 da Resolução 809 na parte relativa ao eleitor qualificado ex-officio que deverá requerer sua inscrição até 10 dias antes do pleito pt Se não requerer dentro nêsse prazo, não poderá votar, ficando sujeito penalidades legais pt." "Conforme Resolução 1.275 publicada Diário Justiça de 5 corrente Trisufelei resolveu juiz substituto Trivegelei que esteja afastado funções 60 dias antes pleito não é inelegível" - niente; publique-se; idem do Prof. Gemaro Guimarães, agradecendo, em nome da Congregação, da Faculdade de Direito, as homenagens prestadas à memória do Prof. Ambrado Bezerra - archive-se; ofício do Juiz da 6ª zona comunicando ter assumido a 6 do corrente o juzada da 3ª, em virtude de convocação do respectivo titular para servir no Tribunal - niente; anote-se; idem do mesmo Juiz, indicando o funcionário da Auditoria de Guerra do 7ª Região Militar, Antônio Pius Braga, para servir como auxiliar

auxiliar do cartório da 3ª zona - concedido.
facou-se a requisição. idem do juiz da 5ª
zona comunicando ter contratado José Orlan-
do de Miranda, para auxiliar do cartório,
com a gratificação fixada na Resolução
n.º 108, ao mesmo tempo que pede seja
requisitada Silvina Borges Souto Ilaios,
escrivã da Coletoria Estadual de São
Fauzenes da Ilhota, para servir como au-
xiliar do cartório - homologou-se o con-
trato e negou-se a requisição, afim de
que não se fizesse solução de continuidade
o trabalho na repartição da indicada;
idem do juiz de Aliança submetendo à
apreciação do Tribunal o pedido de dispen-
sa apresentado pelo escrivão eleitoral, que
alega ter sido proclamada a sua indica-
ção para membro de diretório político -
pelo voto de desempate, tomou-se conheci-
mento do pedido, para indeferi-lo, con-
tra os votos dos Excmos. Srs. Des. Gernaro Frei-
re, Souto Pereira e A. Oscar Coutinho; peti-
ção da firma P. A. Silva solicitando o pa-
gamento da quantia de CR \$ 107,00, refe-
rente ao lunche fornecido à mesa da 2ª
seção eleitoral da 2ª zona no dia dois de
dezembro do ano findo - indeferido,
uma vez que o Código de Contabilidade
veda o pagamento de despesas em exer-
cício findo, não apresentadas em tempo
oportuno. São mais havendo expedi-
ente, passou-se ao julgamento do
feito requirido: Relatório pelo Excmo. Sr

Sr. Des. Genaro Freire - Pedido de registro
 nº 6 - Requerente - Comissão Executiva
 Estadual da Esquerda Democrática - defe-
 rido o registro, unanimemente. Nada mais
 havendo, foi encerrada a sessão, do que, para
 constar, eu, Ovídio Soares de Almeida,
 secretário, lavrei a presente ata que vai
 devidamente assinada.

João das Neves de Azevedo
 Presidente

Genaro Freire -
 Secretário

J. J. de Almeida
 J. J. de Almeida
 J. J. de Almeida
 J. J. de Almeida